



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO CONVÊNIO Nº 001/2015

PREÂMBULO

Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS FEMA**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original.

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Mesa Diretora, Senhor **Vinícius Guilherme Simili**, brasileiro, casado, professor e bacharel em direito, inscrito na Cédula de Identidade RG nº. 29.901.549-X, SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº. 297.160.378-48, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº 219, Centro, CEP 19.806-210, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Presidente**, Senhor **Luiz Antônio Ramão**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, inscrito na Cédula de Identidade RG nº. 15.253.966-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº. 039.207.948-85, residente na Rua Maria Teixeira de Carvalho Marcondes, 54, Jardim Nova Olinda, CEP 19.813-701, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Vice-Presidente**, Senhor **Gerson Alves de Souza**, brasileiro, casado, 1º Sargento da PM - reserva, inscrito na Cédula de Identidade RG nº. 20.096.762-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº. 110.790.608-39, residente na Rua Gino Bertolucci, nº 64, Jardim Taquaral, CEP 19.816-325, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **1º Secretário**, Senhor **Nivaldo dos Santos**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito na Cédula de Identidade RG nº. 18.735.984-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº. 058.820.178-23, residente na Rua Maria Teixeira de Carvalho Marcondes, 44, Jardim Nova Olinda, CEP 19.813-701, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **2º Secretário**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Santana, CEP 19.807-130, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.50-1 559/0001-36, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato pelo seu diretor executivo Senhor **Eduardo Augusto Vella Gonçalves**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG n.º 23.348.242-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 204.560.678- 33, residente na Rua Van Gogh, n.º 50, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 001/2015, celebrado em 02 de março de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo cooperação técnica, científica e educacional, visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela **CONVENIADA**.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, item 5.1, do Convênio n.º 001/15, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 02 (dois) de março de 2021 e se encerrando em 01 (um) de março de 2022.

Cláusula Terceira - Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta na Cláusula Quinta - Da Vigência, item 5.1, do Convênio n.º 001/15.

Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

único da Lei Federal 8.666/93.:-

Cláusula Sétima - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 001/15, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 14 de fevereiro de 2021.

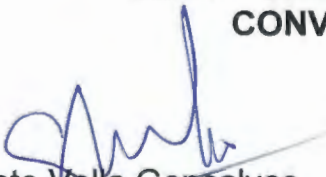
AS PARTES:


Vinicius Guilherme Simili
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE

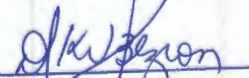

Gerson Alves de Souza
1º Secretário
Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE


Luiz Antonio Ramão
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE


Nivaldo dos Santos
2º Secretário
Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo
Fundação Educacional do Município de Assis
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Daniela de Kássia Nogueira Bezson
RG: 29.423.953-4


Fabio Silvério da Silva Junior
RG: 47.923.368-8



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS EXTRATO DOE TERMO ADITIVO ° 006/2021

REF.: Convênio nº 001/2015 – Cooperação técnica, científica e educacional, visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela Conveniada.

CONVENENTE: - Câmara Municipal de Assis.

CONVENIADA: - Fundação Educacional do Município de Assis, sob o CNPJº 51.501.559/0001-36.

Objeto: - Prorrogação do Prazo de vigência por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 (dois) de março de 2021 e se encerrando em 01 (um) de março de 2022.

Assis, 14 de fevereiro de 2021.


Vinicius Guilherme Simili
Presidente da Câmara Municipal de Assis